

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2019**

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2019 que entre si celebram a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI e a empresa Teodoro Luís da Silva – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, neste Município, por determinação do seu Presidente, Sr. Bento Francisco Silvy, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.640.559-34 e no RG sob o nº 838.324, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TEODORO LUIS DA SILVA – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.169.071/0001-79, localizada no Beco Ernesto Michelson, 1353, Bairro Bela Aliança, no Município de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Teodoro Luís da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.872.300-78 e no RG sob o nº 7.169.517 SSP/SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, por mútuo acordo entre as partes, alterar o contrato em epígrafe, inserindo o item 1.4.1 na cláusula primeira, que passará a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.4.1. Quando, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA tiver que deslocar-se para Municípios fora do Alto Vale do Itajaí, a fim de participar de evento ou reunião de interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus ao ressarcimento de despesas realizadas para tanto, mediante prévia apresentação e aprovação de estimativa de custos e prestação de contas posterior. ”*

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 17 de maio de 2019.

Bento Francisco Silvy  
Presidente da AMAVI

Teodoro Luís da Silva  
Meteorologista - Especialista em Defesa Civil

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa  
CPF 596.528.029-72

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli  
CPF 891.487.209-25